



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Brasília, 23 de novembro de 2011

Referência: PREGÃO PRESENCIAL CFN nº 07/2011 – Aquisição e Manutenção de Sistema de Controle Contábil Orçamentário e Administrativo.

Assunto: Esclarecimento CFN nº 1/2011.

Em atenção à consulta formulada para o Conselho Federal de Nutricionistas fazemos os seguintes esclarecimentos:

Pergunta do Interessado:

1) No OBJETO consta a Aquisição ... para 11 usuários para o Sistema CFN/CRN.

Neste caso a aplicação seria apenas para o CFN ou seria para o CFN e 10 CRN?

Se for para os 11 Conselhos seria importante observar também no Anexo I a descrição do OBJETO onde constam 3 (três) usuários. Da mesma forma no OBJETO na cláusula 1ª da Minuta do Contrato.

Resposta do CFN: À aquisição do sistema será para 11 (onze) Conselhos do Sistema CFN/CRN, sendo 01 (uma) cópia para o CFN e **10 (dez) para os CRN** permitindo acesso simultâneo para 03 (três) usuários por conselho, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Página 17 do Anexo I

- Cessão de direito de uso com permissão para utilização simultânea de no mínimo 3 (três) usuários **por modulo e por Conselho** e Prestação de serviços contínuos de suporte e Manutenção de sistema de Gestão Financeira e administrativa, composto pelos módulos descritos no subitem 1.1 abaixo, bem como prestação de serviços de instalação, implantação, treinamento e hospedagem em datacenter próprio ou locado pelo Contratante.

1.1 – DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

módulos		Quantidade de licenças
1	Sistema de Contabilidade Patrimonial / Orçamentária	11
2	Sistema de controle de Centro de Custos	1
3	Sistema de Patrimônio	11
4	Sistema de Almoxarifado	11
5	Sistema de controle de compras, contratos e licitações	1



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Cláusula Primeira – Do Objeto (da Minuta do Contrato):

O objeto do presente Contrato é a Aquisição/Manutenção de sistema e controle administrativo e financeiro para o CFN, e 10 (dez) CRN, bem como cessão de direito de uso com permissão para utilização simultânea da aplicação de no mínimo 3 (três) usuários **por Conselho**, prestação de serviços de instalação, implantação, treinamento e manutenção mensal/suporte.

2) Na CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E PAGAMENTOS

O valor todo será pago parcelado ou apenas a parte referente à manutenção?

Resposta do CFN O valor referente à aquisição e implantação será após a disponibilização da aplicação para uso e o valor referente ao serviço de manutenção e suporte será pago mensalmente após a prestação do serviço.

Rita Franca da Silva
Pregoeira